



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
UFSC/2019
11ª PUBLICAÇÃO – 13/03/2019

Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080.012063/2019-80	19203668	Medicina	Indeferido	
23080.012064/2019-24	19104078	Medicina	Indeferido	
23080.012058/2019-77	19203989	Direito	Indeferido	
23080.012054/2019-99	19104339	Enfermagem	Deferido	

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **DEFERIDO, e não precisam apresentar-se em outra Comissão de Validação de Autodeclaração,** devem comparecer, **em 48 horas,** no Departamento de Administração Escolar, para *Campus* Florianópolis, ou Secretaria Acadêmica, no casos dos *Campi*, com a documentação exigida, para finalizar sua matrícula. Os candidatos que precisam passar por outras Comissões de Validação de Autodeclaração estão **CONVOCADOS** para apresentar-se, na respectiva Comissão, conforme cronograma de atendimento da Comissão da próxima etapa presencial de matrícula. Consulte o cronograma na portaria de matrícula em <http://coperve.ufsc.br/>

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **INDEFERIDO,** conforme portaria de matrícula, caso questionem a legalidade do processo, poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas, após publicação do resultado para arguição de ilegalidade do processo. Para solicitação de recurso à Câmara de Graduação, o candidato deve entregar requerimento na Secretaria de Ações

Afirmativas e Diversidades – SAAD (Prédio da Reitoria I, andar térreo), para Campus de Florianópolis, ou Secretarias Acadêmicas do respectivo Campus, para os *Campi*.